

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO

PROCESSO Nº 6019.2022/0003570-2

I - OBJETO

Constituição de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecções de camisetas, coletes, uniformes esportivos, bolsas de transporte de materiais e uniformes e Squeeze c/ cesta porta garrafas para serem utilizados nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações, quantidades e condições de fornecimento, constantes neste termo de referência.

II – DESCRIÇÃO

LOTE I – CAMISETAS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
01	Unid.	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho P (50 x 68 cm)		
02	Unid	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho M (51 x 72 cm)		
03	Unid.	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul,		

			amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho G (56 x 76 cm)		
04		Unid.	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho GG (57 x 77 cm)		
05		Unid.	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho EG (60 x 87 cm)		
06		Unid.	Camiseta malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e rosa). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho EGG (64 x 87 cm)		
07		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho P(50 x 68 cm)		
08		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho,		

			rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho M(51 x 72 cm)		
09		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho G (56 x 76 cm)		
10		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho GG (57 x 77 cm)		
11		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho EG (60 x 87 cm)		
12		Unid.	Camisa pólo malha fria (PV anti pilling) 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola polo com no mínimo 2 botões, com serigrafia (silk-screen) frente e costas, nas cores (branco, preto, cinza, azul marinho, rosa e verde). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho EGG (64 x 87 cm)		

LOTE II – UNIFORME ESPORTIVO, COLETE, BOLSA E SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
01	Jogo	Conjunto de uniformes para futebol de campo nos tamanhos (P/M/G/GG).		

		<p>As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido produzido com 90% de fibra de poliéster (fio75/72 liso semi opaco) com 10% de fibra de elastano 20 com gramatura de 180 grs/m2 com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432).</p> <p>Cada jogo conterà 16 camisas de mangas curta com recortes nas laterais, 02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 16 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 18 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de São Paulo com 7 cm de altura em plastisol na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Esportes de Esportes e Lazer).</p> <p>Na frente e nas costas a numeração em plastisol de 01 em diante, sendo que nas camisas de mangas longa serão os números 1 e 20.</p> <p>Todos os calções deverão vir acompanhados de números em plastisol do lado esquerdo sendo que os calções acolchoados deverão ter os números 1 e 20.</p> <p>Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de fibras de algodão e 3% em outras fibras, com pé atoalhado para calçados dos números 39 ao 42.</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores.</p> <p>As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>		
02		Jogo	<p>Conjunto de uniformes para futebol de salão nos tamanhos (P/M/G/GG).</p> <p>As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido produzido com 90% de fibra de poliéster (fio75/72 liso semi opaco) com 10% de fibra de elastano 20 com gramatura de 180 grs/m2 com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432).</p> <p>Cada jogo conterà 14 camisas de mangas curta com recortes nas laterais 02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 14 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 16 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de São Paulo com 7 cm de altura em plastisol na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Esportes de Esportes e Lazer).</p> <p>Na frente e nas costas a numeração em plastisol de 01 em diante, sendo que nas camisas de mangas longa serão os números 1 e 20.</p> <p>Todos os calções deverão vir acompanhados de números em plastisol do lado esquerdo sendo que os calções acolchoados deverão ter os números 1 e 20.</p>		

			<p>Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de fibras de algodão e 3% em outras fibras, com pé atoalhado para calçados dos números 39 ao 42.</p> <p>Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores.</p> <p>As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>		
03		Jogo	<p>Conjunto de uniformes para Voleibol masculino nos tamanhos (P/M/G/GG).</p> <p>As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido produzido com 90% de fibra de poliéster (fio75/72 liso semi opaco) com 10% de fibra de elastano 20 com gramatura de 180 grs/m2 com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432).</p> <p>Cada jogo conterà 12 camisas de mangas curta com recortes nas laterais, 12 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais e 12 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de São Paulo com 7 cm de altura em plastisol na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Esportes de Esportes e Lazer).</p> <p>Na frente e nas costas a numeração em plastisol de 01 em diante.</p>		

			<p>Todos os calções deverão vir acompanhados de números em plastisol do lado esquerdo (1 à 12).</p> <p>Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 78% de fibras de algodão, 15% de fibras de poliamida e 7% em fibras de elastano, para calçados dos números 39 ao 42 na cor branca.</p> <p>Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores.</p> <p>As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>	
04		Jogo	<p>Conjunto de uniformes para Basquetebol: nos tamanhos (P/M/G/GG).</p> <p>As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido produzido com 90% de fibra de poliéster (fio75/72 liso semi opaco) com 10% de fibra de elastano 20 com gramatura de 180 grs/m2 com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432).</p> <p>Cada jogo conterà 12 camisas regatas com recortes nas laterais, 12 bermudões sem sungas e com cordão, com recortes nas laterais e 12 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de São Paulo com 7 cm de altura em plastisol na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Esportes de Esportes e Lazer).</p> <p>Na frente e nas costas a numeração em plastisol de 04 a 15. Todos os bermudões</p>	

			<p>deverão vir acompanhados de números em plastisol do lado esquerdo de 4 a 15.</p> <p>Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 78% de fibras de algodão, 15% de fibras de poliamida e 7% em fibras de elastano, para calçados dos números 39 ao 42 na cor branca.</p> <p>Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores.</p> <p>As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>		
05		Kit	<p>Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliamida, com gramatura de 180 g/m² com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432) nas seguintes cores: amarelo, vermelho, verde, azul royal, laranja ou preto (cores a serem definidas do ato da solicitação).</p> <p>Os coletes deverão ter acabamento em viés do mesmo tecido dos coletes na cor preta na gola e nas laterais, fechamento na parte inferior com elástico de 4 cm de largura.</p> <p>Todos os coletes deverão conter em silkscreen a logomarca da Prefeitura Municipal de São Paulo bem como da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na frente no tamanho de 20 x 10 cm em plastisol.</p> <p>As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente e armazenadas em caixas de papelão.</p> <p>- Medidas: (AxL) 68cm x 38cm.</p>		

			- Kit contendo 25 unidades numerados nas costas de 1 à 25 com números de 22 à 28cm.		
06		Kit	<p>Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliamida, com gramatura de 180 g/m² com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432) nas seguintes cores: amarelo, vermelho, verde, azul royal, laranja ou preto (cores a serem definidas do ato da solicitação).</p> <p>Os coletes deverão ter acabamento em viés do mesmo tecido dos coletes na cor preta na gola e nas laterais, fechamento na parte inferior com elástico de 4 cm de largura. Todos os coletes deverão conter em silkscreen a logomarca da Prefeitura Municipal de São Paulo bem como da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na frente no tamanho de 20 x 10 cm em plastisol.</p> <p>As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente e armazenadas em caixas de papelão.</p> <p>Medidas: (AxL) 51m x 31cm.</p> <p>Kit contendo 25 unidades – numerados nas costas de 1 à 25 com números de 22 à 28cm</p>		
07		kit	<p>Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliamida, com gramatura de 180 g/m² com variação de +/- 5% com tratamento hidrófilo, solidez a lavagem (NBR 10.597) maior ou igual a 4, solidez a fricção seco maior ou igual 4 e úmido maior ou igual a 3/4 (NBR 8432) nas seguintes cores: amarelo, vermelho, verde, azul royal, laranja ou preto (cores a serem definidas do ato da solicitação).</p> <p>Os coletes deverão ter acabamento em viés do mesmo tecido dos coletes na cor</p>		

			<p>preta na gola e nas laterais, fechamento na parte inferior com elástico de 4 cm de largura. Todos os coletes deverão conter em silkscreen a logomarca da Prefeitura Municipal de São Paulo bem como da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na frente no tamanho de 20 x 10 cm em plastisol.</p> <p>As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente e armazenadas em caixas de papelão.</p> <p>Medidas: (A x L) 55cm x 35cm</p> <p>Kit contendo 25 unidades – numerados nas costas de 1 à 25 com números de 22 à 28cm</p>		
08		kit	<p>Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas Kit contendo 6 garrafas squeezes personalizados com logomarca da Secretaria Municipal de Esportes de São Paulo em uma cesta de alça ajustável, facilitando assim seu transporte para todas os ambientes.</p> <p>Cada Squeeze com capacidade para 800 ml. Sua tampa com sistema de válvula automática, evitando desperdícios e facilitando o uso.</p> <p>Garrafa de água ou Isotônicos com tampa de rosca com fechamento seguro, evitando o vazamento, Garrafa livre de Bisfenol.</p> <p>A Cesta plástica possui alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas facilitando assim seu transporte para todos os ambientes.</p> <p>Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 20</p>		

			<p>cm de altura corpo+alça: 29 cm de altura.</p> <p>Divisórias:</p> <p>9x9 cm aproximadamente. altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida.</p> <p>Composição da cesta:</p> <p>Resina Plástica.</p> <p>Capacidade Squeeze: 800 ml.</p> <p>Dimensões dop Squeeze: 24 cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro).</p> <p>Composição: Resina Plástica de primeira geração.</p> <p>Gravação: silk-screen (pintura) Produto 100% reciclável</p>		
09		unid	<p>Bolsa de Transporte de Material confeccionada em tecido 100% poliéster, com alças de mão e de ombro em material 100% polipropileno e revestimento interno em 100% poliuretano termoplástico, abertura /fechamento superior em zíper duplo super reforçado e acabamento com puxadores de zíper.</p> <p>A bolsa deverá ter medidas mínimas de 75 cm de altura x 55cm de largura x 30cm nas laterais, com aplicação de adesivo plastisol em ambas as gerentes contendo o brasão do município de São Paulo e a inscrição Secretaria Municipal de Esportes, bolsa deverá ser confeccionada nas cores preta e vermelha com vivo na cor branca reforçando todas as costuras da mesma.</p>		
10		unid	<p>Bolsa de transporte e acomodação de uniforme confeccionada em nylon 600 na cor preta com alças medindo aproximadamente 80 x 50 x 20 cm contendo em silkscreen de um lado a logomarca do Brasão da Prefeitura de São Paulo com 20 cm de altura e do outro lado a logomarca da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de São Paulo</p>		

			com 20 cm de altura e em ambas as faces a modalidade (Futebol de Campo) .		
11		unid	Bolsa de transporte e acomodação de uniforme confeccionada em nylon 600 na cor preta com alças medindo aproximadamente 80 x 50 x 20 cm contendo em silkscreen de um lado a logomarca do Brasão da Prefeitura de São Paulo com 20 cm de altura e do outro lado a logomarca da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de São Paulo com 20 cm de altura e em ambas as faces a modalidade (Futebol de Salão) . As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.		
12		unid	Bolsa de transporte e acomodação de uniforme confeccionada em nylon 600 na cor preta com alças medindo aproximadamente 80 x 50 x 20 cm contendo em silkscreen de um lado a logomarca do Brasão da Prefeitura de São Paulo com 20 cm de altura e do outro lado a logomarca da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de São Paulo com 20 cm de altura e em ambas as faces a modalidade. (Voleibol) .		
13		unid	Bolsa de transporte e acomodação de uniforme confeccionada em nylon 600 na cor preta com alças medindo aproximadamente 80 x 50 x 20 cm contendo em silkscreen de um lado a logomarca do Brasão da Prefeitura de São Paulo com 20 cm de altura e do outro lado a logomarca da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de São Paulo com 20 cm de altura e em ambas as faces a modalidade. (Basquetebol) .		

LOTE III – KIMONOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
01	unid	Kimono jiu-jítsu , composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m ²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e		

			<p>calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO INFANTIL (M0 à JR) – acompanha faixa.</p>		
02		und	<p>Kimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO ADULTO (A1 À A5) – acompanha faixa.</p>		
03		unid	<p>Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA).</p> <p>Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco.</p>		

			<p>Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas.</p> <p>Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido.</p> <p>Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO INFANTIL (M0 à JR) – acompanha faixa.</p>		
04		unid	<p>Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA).</p> <p>Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas.</p> <p>Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia –/ silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO ADULTO (A1 À A5) – acompanha faixa.</p>		
05		unid	<p>Uniforme taekwondo (DOBOK), confeccionado em tecido elaborado tipo DRY FIT na blusa e calça que mantém o suor afastado do corpo e a temperatura</p>		

			<p>corporal baixa com as seguintes características: Tecido 100% poliéster que garante grande conforto e o torna extremamente leve, possuindo tecido elástico na costura da calça que garante total liberdade dos movimentos acabamento e detalhes com qualidade. Possui elástico da calça diferenciado para uso em competições que confere maior conforto.</p> <p>E faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO INFANTIL (M0 à JR) – acompanha faixa.</p>		
06		unid	<p>Uniforme taekwondo (DOBOK), confeccionado em tecido elaborado tipo DRY FIT na blusa e calça que mantém o suor afastado do corpo e a temperatura corporal baixa com as seguintes características: Tecido 100% poliéster que garante grande conforto e o torna extremamente leve, possuindo tecido elástico na costura da calça que garante total liberdade dos movimentos acabamento e detalhes com qualidade. Possui elástico da calça diferenciado para uso em competições que confere maior conforto. E faixa branca.</p> <p>Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO ADULTO (A1 À A5) – acompanha faixa.</p>		
07		unid	<p>Kimono de Judô, Composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com</p>		

			<p>costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplotecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça.</p> <p>Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>- TAMANHO INFANTIL (MO à JR) – acompanha faixa.</p>		
08		unid	<p>Kimono de Judô, Composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplotecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça.</p> <p>Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm).</p> <p>TAMANHO ADULTO (A1 À A5) – acompanha faixa.</p>		

09		unid	<p>Calça de capoeira, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm).</p> <p>- TAMANHO ADULTO (P/M/G/GG).</p>		
10		unid	<p>Calça de capoeira, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm).</p> <p>- TAMANHO INFANTIL (8, 10, 12, 14 e 16).</p>		

III - EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante e conforme mencionado na descrição, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

IV - DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Materiais da SEME.

4.1.1. As amostras serão entregues durante o processo licitatório, para fins de homologação do resultado do pregão.

4.1.2. Será válido como amostra, o material propriamente dito e/ou catálogo do produto e as mesmas não irão compor o quantitativo total dos itens da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. As amostras deverão ser analisadas pela Comissão de Avaliação de Materiais da SEME, na qual aprovará ou reprová as amostras, por meio do parecer técnico.

4.1.4. Para subsidiar a análise da Comissão de Avaliação de Materiais da SEME, a amostra e/ou catálogo deverá acompanhar um laudo técnico do produto validado por órgão competente, atestando a composição do material de fabricação, pesos e medidas.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da SEME, localizado na **Rua Pedro de Toledo, nº 1651- CEP 04039-034, Vila Clementino, São Paulo**. Horário de entrega: **A combinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h30 as 12h30 e das 14h30 as 16h30 horário oficial de Brasília, DF.**

4.3. A entrega dos materiais deverá ser feita em até **30 (trinta) dias corridos** após emissão da ordem de fornecimento.

4.3.1. Alguns itens poderão ser entregues diretamente nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, podendo haver entregas em quantidades e locais diferentes dos mesmos materiais.

4.4. Não será aceita justificativa para substituição de materiais e alteração do prazo de entrega estipulado.

4.5. A documentação a ser entregue pela detentora, acompanhada da entrega dos materiais, será a seguinte:

4.5.1. Via da Nota Fiscal;

4.5.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

4.5.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

4.5.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

4.6. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

4.7. O objeto desta Ata de Registro de Preço poderá ser contratado de acordo com a necessidade da Administração, após demonstração da conveniência da contratação, mediante prévia pesquisa de preços efetuada para o quantitativo total a ser fornecido.

4.8. A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.

4.9. A(s) unidade(s) requisitante(s) deverá(ão) certificar-se da conveniência de utilizar(em) a presente Ata de Registro de Preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a contratação pretendida, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

4.10. As contratações apenas estarão caracterizadas após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, ou contrato, para cuja retirada a DETENTORA deverá se apresentar no prazo máximo de 48 Horas - Horário Oficial de Brasília - DF.

V - PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DOS MATERIAIS

- 5.1. A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital.
- 5.3. Os materiais que porventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições, serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca no prazo de 10 (dez) dias corridos de acordo com o mencionado no edital e seus Anexos.

VI - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Detentora deverá cumprir rigorosamente as disposições constantes do Edital e seus anexos que precederam a lavratura da presente Ata de Registro de Preço.
- 6.2. Designar, por escrito, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.
- 6.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.
- 6.5. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 6.6. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.
- 6.7. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.
- 6.8. Responder por danos causados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por essa pasta.
- 6.9. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto.
- 6.10. Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionadas.
- 6.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

VII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PMSP/SEME

7.1. Compete à Contratante:

7.1.1. Efetuar a programação dos materiais a serem fornecidos pela Detentora;

7.1.2. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais

7.1.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

7.1.4. Expedir Ordens de Fornecimento.

7.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas dos fornecimentos aprovados.

VIII - CONDIÇÕES E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

8.1.1. A DETENTORA além de atender o previsto no Termo de Referência do Edital que precedeu a lavratura da presente Ata de Registro de Preço, deverá também, atender aos requisitos previstos na **Portaria SF 170/2020** para liberação da respectiva Liquidação e Pagamento das notas fiscais.

8.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada, em conformidade, a efetiva entrega do produto, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que a empresa cumprir todos os requisitos necessários à tramitação do documento fiscal (entrega da assinatura de documentos, e/ou reposição/troca do produto);

8.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no DOC do dia 22/01/2010;

8.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

8.5. Havendo atraso nos pagamentos por parte da PMSP será aplicada compensação financeira de acordo com a Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

8.5.1 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

8.6 Os recursos para a execução do objeto onerará a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00.

8.7. Nenhum pagamento isentará a Detentora do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos materiais.

8.8. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada do fornecimento.

IX - PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a Detentora estará sujeita as penalidades a seguir descritas:

9.1.1. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de recusa ou atraso em sua celebração;

9.1.2. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, no caso de recusa ou atraso para celebrar o contrato ou retirar a Nota de empenho;

9.1.3. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa ou atraso para retirá-la.

9.1.4 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, ou Nota de Empenho, do Contrato, ou da Ordem de Fornecimento, até o 19º (décimo nono) dia de atraso, após o que será aplicada a multa prevista nos subitens 9.1.1, ou 9.1.2 ou 9.1.3 respectivamente.

9.1.5 Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (cinco) anos com a PMSF, a critério da Administração;

9.1.6. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar a Ata de RP, ou do ajuste ou retirar a Ordem de Fornecimento pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

9.2. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, a critério da Administração.

9.3. Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades à(s) DETENTORA(S) DE PREÇOS(S):

9.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do saldo da Ata de Registro de Preços não utilizado, em caso de Rescisão desta decorrente das hipóteses previstas no Subitens 10.1.1 à 10.1.3 do presente.

9.3.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 0,5% (meio por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

9.3.2.1. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes a inexecução parcial do ajuste Subitem 9.3.3 ou total do Ajuste Subitem 9.3.4, conforme o caso.

9.3.3 Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada.

9.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.5. Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que será aplicada a multa prevista no subitem da inexecução parcial 9.3.3., podendo ser aplicada cumulativamente, pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.6. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens anteriores.

9.3.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. Deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação da rescisão contratual, nas hipóteses previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 e 10.1.3, desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura desta Ata implica aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.